



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 02 / 25
ÀS 15:10 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

RELATOR VEREADOR GAVA – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

PROCESSO 28/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/02/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/26

EMENTA: “ALTERAR A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº5.268/2011 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e RELATOR do PL 17/2025 **José Antônio Gava**, após a análise da proposição acima referida, considera o seguinte:

A proposta da alteração da redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.268 de maio de 2011, se faz necessária pois os servidores que precisarem se ausentar do Município designados pelo Presidente em objeto de serviço, além do transporte, serão pagas diárias para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana no valor de 2 URM's e nos termos da lei.

A alteração se faz necessária pois os valores das diárias estão fixados desde o ano de 2011.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Entendendo que esta proposição possui impacto financeiro favorável, atendido por recursos do orçamento vigente, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 18 dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
Relator do PL 17/2025